



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002

Ano XXIV – Edição N.º 2751 – Itajá/RN, 04 de novembro de 2025.

www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTE SENHOR PREFEITO JOÃO EUDES FERREIRA FILHO

PODER EXECUTIVO

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito

João Manoel Pessoa Neto
Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Manoel Argemiro Lopes Neto
Vice-presidente

Wlisvan Gomes da Silva
1º Secretário

Márcia Luciana de Melo Medeiros
2º Secretária

Francisco de Assis Rodrigues Ferreira
Vereador

Francisco Deuzidete da Silva
Vereador

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Ronaldo Adriano da Silva
Vereador

Expediente: Maria José da Silva
Secretaria de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos
Diretor de Redação: Airton Rodrigues dos Santos



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002

Ano XXIV – Edição N.º 2751 – Itajá/RN, 04 de novembro de 2025.

www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

GOVERNO

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Portaria de Concessão de Diária n° 220/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) diárias, com pernoite e 01 (uma) diária, sem pernoite no valor total de R\$ 805,00 (oitocentos e cinco reais), para o Senhor Airton Garcia de Medeiros, ocupante do cargo de Professor, portador do CPF: xxx.xxx.534-87, para nos dias 03 à 08 de novembro de 2025, se deslocar ao CAIC, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade a participação nos Festivais Esportivos JERNS – 2025, iniciativa formativa que promove o desenvolvimento de diversas práticas corporais e o pertencimento às culturas esportivas. A presença do docente é essencial para o acompanhamento e orientação dos estudantes-atletas, fortalecendo as ações pedagógicas e esportivas da rede pública de ensino. A saída está programada para às 05h do dia 03 de novembro de 2025, com retorno previsto para as 18h do dia 08 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 30 de outubro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Portaria de Concessão de Diária n° 221/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) diárias, com pernoite e 01 (uma) diária, sem pernoite no valor total de R\$ 805,00 (oitocentos e cinco reais), para a Senhora Evenny Chris de Medeiros Tavares de França Vieira, ocupante do cargo de Vice Diretora, portadora do CPF: xxx.xxx.994-41, para nos dias 03 à 08 de novembro de 2025, se deslocar ao CAIC, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade a participação nos Festivais Esportivos JERNS – 2025, iniciativa formativa que promove o desenvolvimento de diversas práticas corporais e o pertencimento às culturas esportivas. A presença do docente é essencial para o acompanhamento e orientação dos estudantes-atletas, fortalecendo as ações pedagógicas e esportivas da rede pública de ensino. A saída está programada para às 05h do dia 03 de novembro de 2025, com retorno previsto para as 18h do dia 08 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 30 de outubro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria n° 709/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. LUCINEIDE MARIA DOS SANTOS COSTA, portadora do CPF n° xxx.xxx.774-19 para o cargo de COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO MEDEIROS LOPES, conforme Lei Municipal n° 411 de 16 de dezembro de 2022 que altera a Lei Municipal n° 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de 01 de novembro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 04 de novembro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria n° 710/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA DO CARMO BATISTA, portadora do CPF n° xxx.xxx.054-79 para o cargo de COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO MEDEIROS LOPES, conforme Lei Municipal n° 411 de 16 de dezembro de 2022 que altera a Lei Municipal n° 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de 01 de novembro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 04 de novembro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria n° 711/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. KAYONARA MEDEIROS DE BRITO DANTAS, portadora do CPF n° xxx.xxx.574-98 para o cargo de COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO MEDEIROS LOPES, conforme Lei Municipal n° 411 de 16 de dezembro de 2022 que altera a Lei Municipal n° 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de 01 de novembro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 04 de novembro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria n° 712/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ANTÔNIO CARLOS BENÍCIO BARBALHO, portadora do CPF n° xxx.xxx.414-55 para o cargo de COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO MEDEIROS LOPES, conforme Lei Municipal n° 411 de 16 de dezembro de 2022 que altera a Lei Municipal n° 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de 01 de novembro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 04 de novembro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002

Ano XXIV – Edição N.º 2751 – Itajá/RN, 04 de novembro de 2025.

www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

Portaria n° 713/2025

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. João Eudes Ferreira Filho, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor FRANCLEVERSON JORGE MOURA DA COSTA, CPF nº xxx.xxx.534-69, nomeado por meio da Portaria nº 068/2025, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhar a execução do seguinte objeto a ser contratado: Contratação de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Itajá/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 04 de novembro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PESQUISA MERCADOLÓGICA TERCEIRA CHAMADA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, torna público aos interessados que, ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS para formação de preços médios para Contratação de empresa especializada em gestão de saúde e segurança do trabalho a fim da elaboração de laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) laudo técnico Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), para os servidores do município de Itajá/RN, geração e envio mensal dos eventos e- Social de SST no Governo Federal.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordepesquisamercadologica@gmail.com.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de 08 DIAS ÚTEIS, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 04 de novembro de 2025.

Possidonio Secundo Ferreira
Secretário Municipal do Planejamento

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ
Palácio Manoel Eugenio Ferreira
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 01.612.395/0001-46

HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATURAS À DIREÇÃO ESCOLAR TRIÊNIO 2026/2028

A Comissão Eleitoral Central, constituída pela Portaria nº 652/2025, em acordo com o edital 001/2025, reuniu-se no dia 04 de novembro de 2025, às 9h para deliberar sobre o requerimento de inscrições dos candidatos à direção escolar – triênio 2026/2028, DEFERIU as candidaturas dos profissionais da educação abaixo relacionados, por atender a todos os critérios estipulados no edital 001/2025.

1. Eva Vilma Peres dos Santos – Escola Municipal Libânia Lopes Pessoa
2. Evenny Chris de Medeiros Tavares de França Vieira – Escola Municipal Libânia Lopes Pessoa
3. Maria Aparecida Medeiros Lopes – Escola Municipal Libânia Lopes Pessoa
4. Francisca Aldeiza Pereira da Silva – Escola Municipal Libânia Lopes Pessoa
5. Maria Josineide da Silva Vieira – Escola Municipal Vereador João Medeiros Lopes
6. Raimunda Genicleide Henrique Mendonça Santos – Escola Municipal Vereador João Medeiros Lopes

SME – Secretaria Municipal de Educação
Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 23 – Centro
Itajá/RN - Brasil
Contato: (84) 3330-2255 | educacao@itaja.rn.gov.br

Itajá, 04 de novembro 2025

COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

Maria Joséia Valentim Lopes

Carlos Antônio Barbosa

Francisca Veras da Silva

Francisca Veras da Silva

Janaíza Iris da Silva Oliveira

Janaíza Iris da Silva Oliveira

Maria Odenires Guimarães Alves

Maria Odenires Guimarães Alves

Andreia Carla Ferreira da Silva

Andreia Carla Ferreira da Silva

Joana Darc Pereira da Silva

Joana Darc Pereira da Silva

Maria das Graças Costa e Silva

Maria das Graças Costa e Silva

Jane Mara da Cunha Ferreira

Jane Mara da Cunha Ferreira

Oscarina Dantas de Moura

Oscarina Dantas de Moura

SME – Secretaria Municipal de Educação
Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 23 – Centro
Itajá/RN - Brasil
Contato: (84) 3330-2255 | educacao@itaja.rn.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002

Ano XXIV – Edição N.º 2751 – Itajá/RN, 04 de novembro de 2025.

www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

LICITAÇÕES

EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO CONCORRÊNCIA N° 0112080/2025

O Agente de Contratação do Município de Itajá/RN, torna público, para conhecimento dos interessados que o(s) recurso(s) interposto(s) pela(s) empresa(s) VITA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ n° 07.605.255/0001-27 foi conhecido e PARCIALMENTE PROVIDO, com base nos fundamentos constantes na ata de julgamento, a qual encontra-se disponível na sala da Comissão de Contratação ou mediante solicitação encaminhada para o e-mail: cplitajarn@gmail.com.

Itajá/RN, 04 de novembro de 2025.

Newton Carlos Lopes Alves
Agente de Contratação

EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO CONCORRÊNCIA N° 0112080/2025

O Agente de Contratação do Município de Itajá/RN, torna público, para conhecimento dos interessados que o(s) recurso(s) interposto(s) pela(s) empresa(s) COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 11.170.603/0001-58 foi conhecido e DESPROVIDO, com base nos fundamentos constantes na ata de julgamento, a qual encontra-se disponível na sala da Comissão de Contratação ou mediante solicitação encaminhada para o e-mail: cplitajarn@gmail.com.

Itajá/RN, 04 de novembro de 2025.

Newton Carlos Lopes Alves
Agente de Contratação

EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO CONCORRÊNCIA N° 0112080/2025

O Agente de Contratação do Município de Itajá/RN, torna público, para conhecimento dos interessados que o(s) recurso(s) interposto(s) pela(s) empresa(s) CONSTRUTORA ALICERCE LTDA, CNPJ: 02.512.025/0001-08 foi conhecido e DESPROVIDO, com base nos fundamentos constantes na ata de julgamento, a qual encontra-se disponível na sala da Comissão de Contratação ou mediante solicitação encaminhada para o e-mail: cplitajarn@gmail.com.

Itajá/RN, 04 de novembro de 2025.

Newton Carlos Lopes Alves
Agente de Contratação

PODER LEGISLATIVO

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Câmara Municipal de Itajá/RN, através da Secretaria da Câmara Municipal, torna público aos interessados que, ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS para formação de preços médios para: "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de organização, digitalização, indexação e guarda de documentos pertencentes ao acervo arquivístico da câmara municipal de Itajá/RN".

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria da Câmara Municipal - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Câmara Municipal localizada no endereço Avenida Alferes Guilherme Lopes Viegas, 500, João Leopoldo, Itajá/RN - CEP: 59.513-000 ou através do e-mail: camaradeitaja@gmail.com.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do email camaradeitaja@gmail.com ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão).

O prazo máximo para conclusão desta pesquisa será de 03 (TRES) DIAS ÚTEIS, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 04 de outubro de 2025.

Miguel Phelype Cunha Lopes
Secretário da Câmara Municipal de Itajá/RN

ANEXO - MODELO PESQUISA MERCADOLÓGICA

Solicitamos a gentileza de nos fornece pesquisa de preço, com a especificação abaixo, a fim de contratação futura, por parte da Câmara Municipal de Itajá/RN:

1- OBJETIVO:

"Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de organização, digitalização, indexação e guarda de documentos pertencentes ao acervo arquivístico da câmara municipal de Itajá/RN".

Agradecemos antecipadamente, ao mesmo tempo em que solicitamos dessa conceituada empresa que nos forneça os preços praticados, do item inframencionado:

Item	Descrição do Serviço	Qtde.	Unidade de medida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	DIGITALIZAÇÃO EM PRETO E BRANCO, TAMANHO A4, 240 DPI EM FORMATO PDF DOS PROCESSOS QUE ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ART. 15 DA RESOLUÇÃO 04/2013 – TCE/RN.	70.000	Serviço		
02	INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS EM FORMATO PDF	70.000	Serviço		
03	LICENÇA DE SOFTWARE DE GESTÃO DE INFORMAÇÃO PARA ATÉ 02 (DOIS) USUÁRIOS.	12	MÊS		
04	SUPORTE MENSAL E HOSPEDAGEM DE ATÉ 1 TB EM DATACENTER DA CONTRATADA.	12	MÊS		

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: camaradeitaja@gmail.com ou protocoladas no endereço venida Guilherme Lopes Viegas, 500 Bairro João Leopoldo - 59513-000 - Itajá /RN, em envelope lacrado durante o horário de expediente (segunda a sexta, das 07 às 13h).

O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados do envio através de e-mail ou mediante protocolo na Secretaria desta Casa. Para fins de elaboração da proposta, o interessado deverá considerar todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

É vedada a proposta de quantidade inferior ou em desacordo com a solicitada neste expediente.

Para fins de elaboração da proposta deverá constar os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA QUE DEVERÃO CONSTAR NA COTAÇÃO.

Razão Social:
Nome Fantasia:
CNPJ nº.:
Inscrição Estadual nº:
Endereço da Empresa:
Telefone de Contato da Empresa:
E-mail:
Nome do Representante Legal:
Telefone de Contato do Representante da Empresa:
Data da emissão da Cotação:
Validade da Cotação: Mínimo de 60 dias.

Assinatura do Responsável da empresa



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002

Ano XXIV – Edição N.º 2751 – Itajá/RN, 04 de novembro de 2025.

www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

CONSELHOS MUNICIPAIS

ATA N° 008/2025– CMAS

Pauta: Prestação de contas do cofinanciamento do estado PSE de Média Complexidade 2024; Prestação de contas do cofinanciamento do governo federal do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS 2024.

Ao dia vinte e oito de outubro de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, à sede da Prefeitura Municipal - Palácio Manoel Eugenio Chimbinha, praça José de Deus Barbosa, 77 - centro, nesta cidade, reuniu-se o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, estando presente o senhor Luciano Valentim da Silva representante da SEMPHAS, a senhora Aline Bezerra Câmara representante da Associação ARKTEAM, o senhor Otacílio Santos da Silva, representante dos usuários dos serviços socioassistenciais, a senhora Antônia Damiana Veras da Silva representante da Secretaria de Saúde, o senhor Ronison Inocêncio Nunes representante da Secretaria Municipal de Educação, o senhor Luciano Valentim da Silva representante da secretaria de assistência social, a senhora Maria Sônia Lopes da Silva servidora pública. Verificado o quórum regimental, a presidente declarou abertos os trabalhos e apresentou a pauta do dia, composta pelos seguintes pleitos: análise e aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento do Estado referente ao Serviço de Proteção Social Especial (PSE) de Média Complexidade – exercício 2024; Análise e aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento do Governo Federal do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) – exercício 2024, passando a palavra para a senhora Maria Sônia Lopes Silva começou dando boas-vindas a todos, e apresentou cópias de todos os documentos referente a pauta, tanto em PDF como em mão aos presentes. Após a exposição técnica realizada pela coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social, os conselheiros procederam à análise dos documentos apresentados, verificando a regularidade e a conformidade das despesas executadas, de acordo com os planos de ação e as normativas vigentes. Encerrada a análise e aberta a deliberação, as prestações de contas foram submetidas à votação, sendo aprovadas por unanimidade pelos conselheiros presentes. Nada mais havendo a tratar, a presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, lavrando-se a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim, Clautina Suzana Bezerra da Silva secretária executiva deste Conselho, e pelos demais conselheiros presentes.

Itajá/RN, 28 de outubro de 2025.

8º Reunião do conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

Pauta: Prestação de contas do cofinanciamento do estado PSE de Média Complexidade 2024; Prestação de contas do cofinanciamento do governo federal do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS 2024.

Data: 28/10/2025

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Itajá

Horário: 09:00h

Lista de Presença

Nº	NOME	REPRESENTAÇÃO
1	ALINE BEZERRA CÂMARA	ARKTEAM
2	RONISON INOCÊNCIO NUNES	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3	OTACÍLIO SANTOS DA SILVA	USUÁRIO DE SERVIÇOS
4	AGNA GOMES CARDOSO RODRIGUES	SECRETARIA DE AGRICULTURA
5	ANTÔNIA DAMIANA VERAS	SECRETARIA DE SAÚDE
6	LUCIANO VALENTIM DA SILVA	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
7	MARIA SÔNIA LOPES SILVA	SERVIDORA PÚBLICA
8		
9		
10		
11		
12		

RESOLUÇÃO CMAS/SEMPHAS DE N° 006, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação e deliberação do pleito: Prestação de contas do cofinanciamento do estado PSE de Média Complexidade 2024; Prestação de contas do cofinanciamento do governo federal do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS 2024.

A PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), em reunião ordinária realizada no dia 28 de OUTUBRO de 2025, no uso da competência que lhe conferem os incisos VIII e XIV do artigo 18 da Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO a 8º Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Itajá realizada em 28 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar e deliberar a Prestação de contas do cofinanciamento do estado PSE de Média Complexidade 2024;

Art. 2º- Aprovar e deliberar a Prestação de contas do cofinanciamento do governo federal do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS 2024.

Art. 3º- Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIA DAMIANA VERAS DA SILVA
Presidente do CMAS/Itajá-RN

EM BRANCO

EM BRANCO